



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

7ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP/SP

Processo nº 0000217-32.2013.5.02.0317

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/09/2022, às 10:36 horas, através do portal do leiloeiro Cristiane Borguetti Moraes Lopes - www.lanceja.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MARIENE PEREIRA SILVA, CPF: 071.003.518-71, exequente, e EDITORA PARMA LIMITADA, CNPJ: 62.722.103/0001-12, executado, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 13.572 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO/SP, CADASTRO MUNICIPAL: 04.267.003. DESCRIÇÃO: Lote nº 3, da quadra 27 da 1ª Gleba, do loteamento denominado "Cidade do Sol", com a área de 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), medindo 20 metros de frente para a rua vinte e três (23); 64 metros à direita de quem da rua vinte e três (23) olha para o terreno, onde confronta com o lote 2; 69 metros à esquerda de quem da mesma rua olha para o terreno onde confronta com o lote 4 e, 19 metros nos fundos onde confronta com B. O. Miranda. OBSERVAÇÕES: 1. HÁ DÉBITOS DE IPTU. 2. HÁ INDISPONIBILIDADES. 3. HÁ OUTRAS PENHORAS. 4. Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza da 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP: "...o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU, uma vez que se sub-rogarão no preço da Hasta, nos termos do artigo 130 do CTN, em conformidade com o artigo 78 da CPCGJT". Avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

2) IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 13.573 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO/SP, CADASTRO MUNICIPAL: 04.310.002. DESCRIÇÃO: Lote nº 2, da quadra 23 da 2ª Gleba, do loteamento denominado "Cidade do Sol", com a área de 1.160,00 m² (um mil, cento e sessenta metros quadrados), medindo 20 metros de frente para a rua dez (10); 59 metros à direita de quem da rua dez (10) olha para o terreno, onde confronta com o lote 1; 61,10 metros à esquerda de quem da mesma rua olha para o terreno onde confronta com o lote 3 e, 22,80 metros nos fundos onde confronta com o lote 17. OBSERVAÇÕES: 1. HÁ DÉBITOS DE IPTU. 2. HÁ INDISPONIBILIDADES. 3. HÁ OUTRAS PENHORAS. 4. Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza da 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP: "...o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU, uma vez que se sub-rogarão no preço da Hasta, nos termos do artigo 130 do CTN, em conformidade com o artigo 78 da CPCGJT". Avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3) IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 13.574 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO/SP, CADASTRO MUNICIPAL: 04.310.003. DESCRIÇÃO: Lote nº 3,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

da quadra 23 da 2ª Gleba, do loteamento denominado “Cidade do Sol”, com área de 1.220,00 m² (um mil, duzentos e vinte metros quadrados), medindo 20 metros de frente para a rua dez (10); 61,10 metros à direita de quem da rua dez (10) olha para o terreno, onde confronta com o lote 2; 63,90 metros à esquerda de quem da mesma rua olha para o terreno onde confronta com o lote 4 e, 2 metros nos fundos onde confronta com o lote 13. OBSERVAÇÕES: 1. HÁ DÉBITOS DE IPTU. 2. HÁ INDISPONIBILIDADES. 3. HÁ OUTRAS PENHORAS. 4. Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza da 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP: “...o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU, uma vez que se sub-rogarão no preço da Hasta, nos termos do artigo 130 do CTN, em conformidade com o artigo 78 da CPCGJT”. Avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

4) IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 13.575 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO/SP. CADASTRO MUNICIPAL: 04.310.004. DESCRIÇÃO: Lote nº 4, da quadra 23 da 2ª Gleba, do loteamento denominado “Cidade do Sol”, com área de 1.230,00 m² (um mil, duzentos e trinta metros quadrados), medindo 20 metros de frente para a rua dez (10); 63,90 metros à direita de quem da rua dez (10) olha para o terreno, onde confronta com o lote 3; 65 metros à esquerda de quem da mesma rua olha para o terreno onde confronta com o lote 5 e, 19,70 metros nos fundos onde confronta com os lotes 11 e 12. OBSERVAÇÕES: 1. HÁ DÉBITOS DE IPTU. 2. HÁ INDISPONIBILIDADES. 3. HÁ OUTRAS PENHORAS. 4. Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza da 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP: “...o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU, uma vez que se sub-rogarão no preço da Hasta, nos termos do artigo 130 do CTN, em conformidade com o artigo 78 da CPCGJT”. Avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

5) IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 13.576 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO/SP, CADASTRO MUNICIPAL: 04.310.005. DESCRIÇÃO: Lote nº 5, da quadra 23 da 2ª Gleba, do loteamento denominado “Cidade do Sol”, com área de 1.250,00 m² (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), medindo 20 metros de frente para a rua dez (10); 65 metros à direita de quem da rua dez (10) olha para o terreno, onde confronta com o lote 4; 64 metros à esquerda de quem da mesma rua olha para o terreno onde confronta com o lote 6 e, 20,20 metros nos fundos onde confronta com os lotes 10 e 11. OBSERVAÇÕES: 1. HÁ DÉBITOS DE IPTU. 2. HÁ INDISPONIBILIDADES. 3. HÁ OUTRA PENHORA. 4. Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza da 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP: “...o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU, uma vez que se sub-rogarão no preço da Hasta, nos termos do artigo 130 do CTN, em conformidade com o artigo 78 da CPCGJT”. Avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Valor Total da Avaliação: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Local dos bens: Loteamento Cidade do Sol, s/n, Lote nº 3 da quadra 27 (1ª Gleba) e Lotes nºs 2, 3, 4 e 5 da quadra 23 (2ª Gleba), Cidade do Sol, Campos do Jordão/SP. – CEP: 12460-000.

Total da avaliação: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: leilaotr@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.